

3 — Os encargos de remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete nos termos dos n.ºs 12 e 13.º do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos de gabinete.

5 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

ANEXO

Nota Curricular

I — Dados pessoais

Nome: José Pedro Ramos de Figueiredo
Data de nascimento: 30 de junho de 1971
Nacionalidade: Portuguesa

II — Habilitações académicas

Licenciado em Economia pela FEP — Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Master in *Business and Information* — Pós graduação em Informação, Gestão e Negócio, Universidade Católica Portuguesa.

CEAGP — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — INA — Instituto Nacional de Administração I.P.

Mestrando em Economia — Especialização em Modelação e Simulação Económica — FEP — Faculdade de Economia da Universidade do Porto (a frequentar).

III — Experiência Profissional

De maio de 2013 até ao momento — técnico especialista do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.

De novembro de 2012 a maio de 2013 — Técnico Superior no IFDR — Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. — Un dade de Apoio à Gestão de Projetos;

De julho de 2011 a outubro de 2012 — Técnico Superior no INAC — Instituto

Nacional de Aviação Civil, I. P., na Direção de Regulação Económica — Departamento de Preços e Defesa do Consumidor;

De dezembro de 2008 a junho de 2011 — Técnico Superior na CCDRN — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte — Centro de Avaliação de Políticas e Estudos Regionais;

De maio de 2007 a dezembro de 2007 — *AfDB — African Development Bank, MZRO — Mozambique Regional Field Office*, Maputo, Moçambique (no âmbito do Programa InovContacto) — Assessoria ao *Country Economist*

De janeiro de 2007 a maio de 2007 — *AfDB — African Development Bank, ORSB — Department Regional South 2*. Sede — Tunis, Tunísia (no âmbito do Programa

InovContacto) — Assessoria ao *Country Economist* para Moçambique

De novembro de 1998 até novembro de 2006 — Técnico Superior na CCRN — Comissão de Coordenação da Região do Norte — Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional — Divisão dos Setores Produtivos.

209125966

Despacho n.º 13532/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Orlando Bernardo Rei de Castro, Agente Principal 139753 da Unidade Especial de Polícia.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Orlando Bernardo Rei de Castro
Data de nascimento — 17 de setembro de 1968
Naturalidade — Vila-Flor — Bragança
Habilitações literárias — 12º ano (Humanísticas)
Profissão — Agente Principal da Polícia de Segurança Pública desde junho de 1991.

Desde 2005 que exerce funções de motorista segurança pessoal em diferentes gabinetes de membros do Governo.

209125788

Despacho n.º 13533/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista na área da sua especialidade no meu Gabinete a mestre Ana Margarida Vieira Mouraz, licenciada em Gestão e técnica superior da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é igual ao dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

Nota Curricular

Ana Margarida Vieira Mouraz

Identificação:

Nome: Ana Margarida Vieira Mouraz
Data de Nascimento: 21 de junho de 1969

Habilitações Académicas:

Mestre em Gestão e Estratégia Industrial pelo Instituto Superior de Economia e Gestão Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão

Experiência Profissional mais relevante:

2014 — até ao presente: Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

2013-2014: Técnica Superior da Unidade de Apoio à Gestão dos Programas do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

2008-2012: Secretária Técnica da área Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade

2005-2008: Técnica Superior do Gabinete de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização da Economia

2004: Diretora da área de Programas em Investimento da Agência de Inovação, S.A.

2002-2004: Coordenadora Operacional do Gabinete de Coordenação da Inovação Tecnológica do Programa de Incentivos à Modernização da Economia

1998-2001: Técnica Superior do Centro de Gestão de Tecnologia e de Inovação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial na área da gestão dos apoios à Investigação e Desenvolvimento, integrados nos Programas SINDEPEDI, PRATIC e PRODIBETA, e à “Demonstração e disseminação de novas formas de produção, conversão e utilização de energia” no âmbito do Programa Energia.

209126598

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 13640/2015

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Vila Flor foi publicada pela Portaria n.º 1296/93, de 24 de dezembro.

A Câmara Municipal de Vila Flor apresentou, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação

dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município, relativa à exclusão de uma área da tipologia «Áreas com risco de erosão» e «Leitos dos cursos de água» na área abrangida pelo Parque Ambiental do Nordeste Transmontano (PANT).

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte procedeu à consulta da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, prevista no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, tendo esta entidade se pronunciado favoravelmente em conferência de serviços realizada no dia 6 de novembro de 2015.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovou, em 17 de novembro de 2015, a alteração da delimitação de REN para o município de Vila Flor.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Vila Flor, com a área a excluir identificada

na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A alteração incide unicamente na folha n.º 105 da REN em vigor, procedendo-se apenas à publicação da alteração desta folha.

Artigo 2.º

Consulta

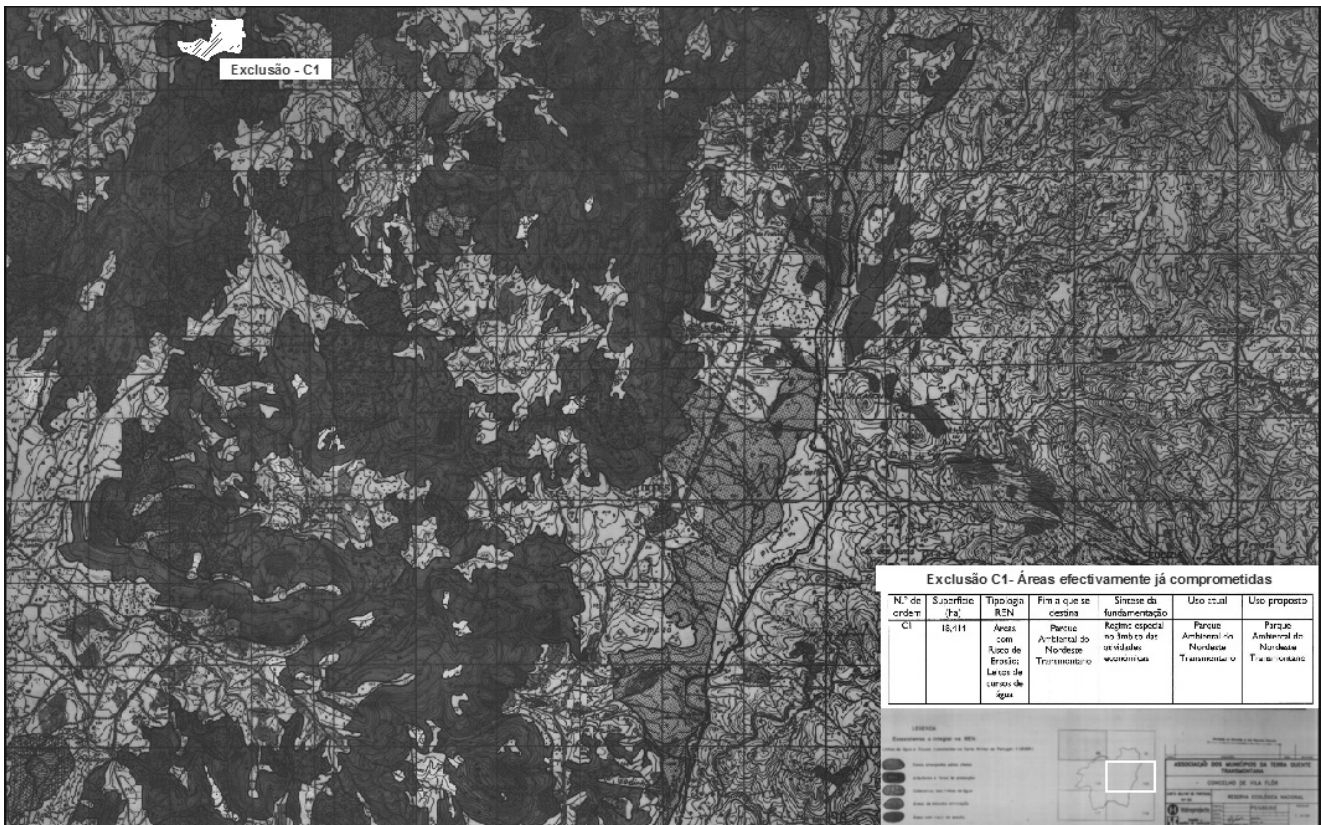
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de novembro de 2015. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Emídio Gomes*.



Proposta de exclusão para a REN de Vila Flor — Áreas efetivamente já comprometidas

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
C1	18,414	Áreas com Risco de Erosão.	Parque Ambiental do Nordeste Transmontano.	Regime especial no âmbito das atividades económicas.	Parque Ambiental do Nordeste Transmontano.	Parque Ambiental do Nordeste Transmontano.

209123284

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso (extrato) n.º 13641/2015

Por despacho de 9 de novembro do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setem-

bro, foi constituída a Comissão Consultiva do Plano Diretor Municipal de Tavira, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

1 — Entidade responsável pela revisão do Plano (alínea a), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Câmara Municipal de Tavira (CMT)